

À

Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade

Emenda Impositiva

Conforme o Art. 50 da Lei Orgânica do Município apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 119/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário do Sul, para o Exercício Financeiro de 2026:

Autor	Vera. Isabelle Pinto Antonello de Souza	
Nº da Emenda 28	(x) Individual () Bancada	
Beneficiário	Centro Espírita Luz e Verdade/Albergue	
Justificativa	Justifica-se a emenda para a manutenção do Albergue	
Valor destinado	R\$ 3.067,04 (três mil, sessenta e sete reais e quatro centavos)	
Crédito orçamentário	CRIAR	
Órgão	08 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	
Unidade orçamentária	08.02	
Função	08	Secretaria de Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Projeto/ATIVIDADE	Auxílio financeiro ao Albergue	
Natureza da despesa/Rubrica	3.3. 50.43	
Dotação Redutora	1971	

Gabinete da Vereadora, em 15 de dezembro de 2025.

Ver. Isabelle Pinto Antonello de Souza

Bancada do PDT